



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2017  
SOMAIC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS**, Ilmo. Sr. Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Conclusivo de Análise de Prestação de Contas da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação referente à Prestação de Contas final do Termo de Colaboração nº003/2017, executado entre a Administração Pública Municipal e a Sociedade Metodista de Amparo a Infância Carazinhense - Centro de Educação Infantil - SOMAIC tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade para o atendimento de matrículas na educação infantil oferecida em centros ou escolas para crianças de até 05 (cinco) anos em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 8º da Lei Federal nº 11.494/07, considerando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, decide pela aprovação **REGULAR** da Prestação de Contas, regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 128 de 17 de novembro de 2016, e demais disposições legais.

Carazinho, 06 de Novembro de 2018.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

*De acordo*  
Marcia J. V. Bugz  
OAB/RS 90.087  
Assessora Jurídica  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

